

Conselho de Gestão	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Departamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Unidades de I&D	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
AEFCT	<input checked="" type="checkbox"/>
A3FCT	<input type="checkbox"/>
Email : _____	<input type="checkbox"/>
Outros : _____	<input type="checkbox"/>

**Despacho
No. 15 / 2020**

Assunto: Propinas para o ano letivo 2020/2021 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho de Gestão publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 37/2003, alterado pela Lei n.º 68/2017 de 9 de agosto, e ainda nos termos do Regulamento de propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

A. Cursos de 1º Ciclo (Licenciatura e Mestrado Integrado)

1. Valor da propina anual:

697,00 € (Seiscentos e Noventa e Sete Euros), aplicável a estudantes nacionais ou de estados membros da União Europeia.

2. Modalidades de pagamento:

- De uma só vez (prestação única), no ato de matrícula/inscrição. O pagamento terá de ser efetuado até 5 dias após a data de inscrição/matricula;
- Em dez prestações mensais como a seguir se indica:

Prestações	Valor, €	Datas limite
1.ª Prestação	69,70	até 5 dias após a data de inscrição/matricula
2.ª Prestação	69,70	até 23 de novembro 2020
3.ª Prestação	69,70	até 23 de dezembro 2020
4.ª Prestação	69,70	até 23 de janeiro 2021
5.ª Prestação	69,70	até 23 de fevereiro 2021
6.ª Prestação	69,70	até 23 de março 2021
7.ª Prestação	69,70	até 23 de abril 2021
8.ª Prestação	69,70	até 23 de maio 2021
9.ª Prestação	69,70	até 23 de junho 2021
10.ª Prestação	69,70	até 23 de julho 2021

Prazo limite para a completa regularização dos débitos. O não cumprimento nos prazos estabelecidos determina a cobrança de juros de mora.

31 de julho de 2021

- c) Os estudantes colocados nas 2.^a e 3.^a fases de candidatura dispõem de 5 dias úteis após a matrícula para efetuar os pagamentos, quer referentes à 1.^a prestação, quer ao pagamento da propina integral.
- d) Ao regime de tempo parcial são também aplicáveis as modalidades de pagamento em prestação única, sendo, neste caso, devido o pagamento de 348,50 €, e a modalidade de pagamento em dez prestações nas datas referidas em b) sendo, nesta modalidade, devido o pagamento de 34,85 € em cada prestação.

B. Cursos de 2º ciclo (Mestrados)

1. Valor da propina anual:

- a) Conforme divulgado no portal da FCT/UNL.
- b) Nos cursos em associação as propinas são fixadas nos termos dos protocolos vigentes entre as instituições parceiras, conforme divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a data da matrícula/inscrição.

C. Cursos de Doutoramento

1. Valor da propina anual:

2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), com exceção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

- a) Os candidatos de países da União Europeia poderão candidatar-se a uma redução de até 50% da propina, mediante a avaliação das seguintes condições:
- i) 1.^a inscrição: os candidatos devem evidenciar através dos seus certificados académicos que o seu desempenho escolar em curso de mestrado ou equivalente se situa no top10 da escala de avaliação utilizada no sistema académico do seu país ou universidade de origem
 - ii) inscrições posteriores: definidas em regulamento próprio.

2. Modalidades de pagamento:

- a) De uma só vez, no acto da matrícula/inscrição; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a data da matrícula/inscrição.
- b) Em dez prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor, €	Datas limite
1. ^a Prestação	275,00	até 5 dias após a data de inscrição/matricula
2. ^a Prestação	275,00	até 23 de novembro 2020
3. ^a Prestação	275,00	até 23 de dezembro 2020
4. ^a Prestação	275,00	até 23 de janeiro 2021
5. ^a Prestação	275,00	até 23 de fevereiro 2021
6. ^a Prestação	275,00	até 23 de março 2021
7. ^a Prestação	275,00	até 23 de abril 2021
8. ^a Prestação	275,00	até 23 de maio 2021
9. ^a Prestação	275,00	até 23 de junho 2021
10. ^a Prestação	275,00	até 23 de julho 2021
Prazo limite para a completa regularização dos débitos. O não cumprimento nos prazos estabelecidos determina a cobrança de juros de mora.		31 de julho de 2021

- c) Ao regime de tempo parcial são também aplicáveis as modalidades de pagamento em prestação única, sendo neste caso devido o pagamento de 1.375,00 €, e a modalidade de pagamento em dez prestações nas datas referidas em b) sendo neste caso devido o pagamento de 137,50 € em cada prestação.

D. Cursos não conferentes de grau

1. Valor da propina anual:

Conforme divulgado no portal da FCT/UNL.

2. Modalidade de pagamento:

Integral no ato da matrícula.

E. Propinas para estudantes internacionais

1. Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados

a) Valor da propina:

7.000,00 € (sete mil euros)

- b) Os candidatos de países da CPLP poderão candidatar-se a uma redução de até 50% da propina, mediante a avaliação das seguintes condições:

- i) 1ª inscrição: os candidatos devem evidenciar através dos seus certificados académicos que o seu desempenho escolar se situa no primeiro quartil da escala de avaliação utilizada no sistema do seu país ou escola de origem
- ii) inscrições posteriores: exclusivamente por mérito escolar, isto é, aprovação em todas as UC em que o estudante se inscreveu no ano anterior, perfazendo 60 ECTS em cada ano.

2. Doutoramentos:

a) Valor da propina anual:

2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)

- b) Os candidatos de países da CPLP poderão candidatar-se a uma redução de até 50% da propina, mediante a avaliação das seguintes condições:

- i) 1ª inscrição: os candidatos devem evidenciar através dos seus certificados académicos que o seu desempenho escolar em curso de mestrado ou equivalente se situa no top10 da escala de avaliação utilizada no sistema académico do seu país ou universidade de origem
- ii) inscrições posteriores: definidas em regulamento próprio.

F. Outras determinações

1. Propina mínima

- a) Valor da propina mínima: 495,00€

- b) Apenas aplicável aos estudantes finalistas inscritos num dos semestres, desde que:

- i) Submetam o respetivo requerimento online no CLIP, **até ao dia 04.12.2020**;
- ii) Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.

- c) Prazo limite para pagamento da propina mínima: **23 de março de 2021**.

2. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS

Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 69,70 € cada, com vencimento entre 31 de outubro de 2020 e 31 de julho de 2021.

3. Pagamentos fora de prazo e consequências do não pagamento de propinas

- a) O não pagamento da propina nos prazos estabelecidos implica pagar a importância em dívida acrescida de juros legais.

- b) Considera-se haver incumprimento do pagamento das propinas quando não for feito o seu pagamento no ato de matrícula/inscrição, ou não for cumprido o prazo para entrega de qualquer das prestações.
- c) Nos termos da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, o incumprimento do pagamento da propina tem como única consequência o não reconhecimento dos atos académicos realizados no período a que a obrigação se reporta.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 7 de julho de 2020

O Diretor da FCT

Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado